



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 25/2024** apresentado pela Mesa Diretora por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para a Comissão Conjunta para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 26 de março de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/016/2024

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 25 de março de 2024

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,



Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópias avulsas das seguintes matérias legislativas:

1. **Projeto de Lei 20/2024 – Cria logradouro público que menciona, localizado no loteamento do Barbosa e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.**
2. **Projeto de Lei 21/2024 – Concede reajuste aos servidores comissionados e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.**
3. **Projeto de Lei 22/2024 – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A, e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.**
4. **Projeto de Lei 23/2024 – Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente. De autoria do Executivo Municipal.**
5. **Projeto de Lei 24/2024 – Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente. De autoria do Executivo Municipal.**
6. **Projeto de Lei 25/2024 – Revisa os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis-MG, na forma do inciso “X”, do Art. 37, da constituição da Republica Federativa do Brasil e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis-MG.**
7. **Projeto de Lei 26/2024 – Fixa os subsídios dos agentes políticos de Buritis-MG para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis-MG.**
8. **Projeto de Lei Complementar 03/2024 – Estabelece piso salarial para técnicos de enfermagem, altera vencimentos de cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia e o cargo de Programador I e II e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.**
9. **Projeto de Lei Complementar 04/2024 – Aumenta o número de vagas do cargo de Monitor de educação Infantil, constante do Anexo IV e dos §3º, incisos I, II e III do art. 37, da Lei Complementar nº63 de 30/12/2009, que dispõe sobre o novo plano de carreira, cargos e salários PCCS do Magistério e dos servidores da Educação do Município de Buritis-MG e revoga a Lei Complementar nº**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

021 de 30/12/2005 e Legislação posterior e altera carga horária do cargo que menciona e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

10. Projeto de Lei Complementar 05/2024 – Altera a tabela salarial do quadro de educação da Lei Complementar nº63/2009 e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

11. Projeto de Lei Complementar 06/2024 – Cria cargo de provimento efetivo de Assistente Monitor de Sala de aula e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo



Recebimento:

Professora Sibeles Freitas		em 26/03/2024
Faguinho da Padaria		em 26/03/2024
Nílvia Prisco		em 26/03/2024
Professor Branquinho		em 26/03/2024
Ozanan		em 26/03/2024
Flávio Galvão		em 26/03/2024
Geldo da Mariquita		em 26/03/2024
Wania Araujo		em 26/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 25 / 03 / 24
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002
DE 25 DE MARÇO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 51, no livro próprio
sob a folha de nº 02, em 25
de 03 de 2024, às 12:00 h.
[Assinatura]

Dispõe sobre convocação dos Vereadores para reunião conjunta das comissões permanentes, que menciona, da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 130, III, e parágrafo único, c/c art. 248, XXIX e c/c o art. 218, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998,

Considerando a urgência das matérias solicitadas,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar os membros da Comissão permanente de Legislação e Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, e Urbanismo e Infraestrutura, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA, a ser realizada no dia 27/03/2024 às 09:00 h, para deliberar sobre as seguintes proposições:

I- discussão e votação do Projeto de Lei nº021/2024- concede reajuste dos servidores comissionados;

II- discussão e votação do Projeto de Lei nº023/2024- autoriza abertura de crédito especial ao orçamento vigente;

III- discussão e votação do Projeto de Lei nº024/2024- autoriza abertura de crédito especial ao orçamento vigente;

IV- discussão e votação do Projeto de Lei nº025/2024- revisa os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Buritis-MG.

V- discussão e votação do Projeto de Lei nº026/2024- Fixa os subsídios dos agentes políticos de Buritis para a legislatura de 2025-2028;

VI- discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº003/2024- estabelece piso salarial dos Técnicos de enfermagem, altera os vencimentos dos técnicos em radiologia e o cargo em comissão de coordenador de garagem e adequa os vencimentos do cargo de programador I e II e dá outras providências.

VII- discussão e votação do PLC nº004- aumenta o número de vagas do cargo de monitor de educação infantil;

VIII- discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº005/2024- altera tabela salarial do quadro de educação da lei complementar 63/2009.

Art.2º. Convocar todos os Vereadores para reunião extraordinária do plenário, no dia 27/03/2024 às 09:30h, para deliberar sobre as seguintes proposições:

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

I- primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº021/2024- concede reajuste dos servidores comissionados;

II- - primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº023/2024- autoriza abertura de crédito especial ao orçamento vigente;

III- primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº024/2024- autoriza abertura de crédito especial ao orçamento vigente;

IV- primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº025/2024- revisa os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Buritis-MG.

V- primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº026/2024- Fixa os subsídios dos agentes políticos de Buritis para a legislatura de 2025-2028;

VI- primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº003/2024- estabelece piso salarial dos Técnicos de enfermagem, altera os vencimentos dos técnicos em radiologia e o cargo em comissão de coordenador de garagem e adequa os vencimentos do cargo de programador I e II e dá outras providências.

VII- primeira discussão e votação do PLC nº004- aumenta o número de vagas do cargo de monitor de educação infantil;

VIII- primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº005/2024- altera tabela salarial do quadro de educação da lei complementar 63/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 25 de março de 2024.



WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 25/2024 – Revisa os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Buritis, na forma do inciso “X”, do Art.37, da Constituição da República do Brasil e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Conjunta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA, Senhor Vereador Geldo Alves Ferreira**, relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente

Ciente em 27 de março de 2024

Geldo Alves Ferreira
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 10/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 025/2024

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: REVISAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, NA FORMA DO INCISO “X”, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: GELDO ALVES FERREIRA



VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 025/2024 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis-MG, que revisa os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o Subsídio dos Vereadores, na forma do inciso “x”, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

Em 25/03/2024 foi publicado o Edital nº 002/2024 de Convocação de reunião conjunta, nos termos do art. 130, III, e parágrafo único, c/c art. 248, inciso XXIX e c/c art. 218, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 25/03/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a comissão conjunta, sendo nesta data nomeado relator. O Projeto de Lei contém 03(três) artigos. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG.

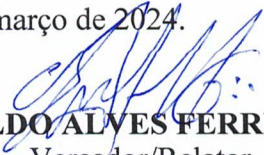
Trata o referido Projeto de Lei em conceder reajuste no vencimento base dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Buritis, no percentual de 9%(nove por cento).

Consta nos autos que há mais de nove anos, não há reajuste no vencimento padrão, dos servidores da Câmara Municipal de Buritis. A matéria legislativa possui adequação orçamentária e financeira, conforme faz prova a Declaração de estimativa do impacto orçamentário e financeiro acostada no bojo do projeto de lei em análise.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 025/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 25 de março de 2024.


GELDO ALVES FERREIRA
Vereador/Relator

